



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento caracteriza a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação “Art. 5º da Lei 14.133/2021”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: CLANILTON SILVA SALVADOR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos ou primeira linha.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul é utilizada para execução de diversas atividades administrativas e operacionais, incluindo transporte de servidores, atendimento a comunidades rurais e urbanas, serviços de saúde, educação, obra, agricultura e turismo. A manutenção preventiva e corretiva desses veículos é indispensável para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, evitando paralisações e custos maiores decorrentes de avarias graves.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul/RS.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I da Lei nº 14.133/2021)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota municipal;
- Utilização de peças **originais, genuínas ou primeira linha**, com garantia mínima de 90 dias;
- Atendimento mediante ordem de serviço emitida pela Administração;
- A contratada deverá concluir os serviços corretivos em até 5 (cinco) dias úteis, salvo quando houver necessidade de peças sob encomenda ou serviços mais complexos, hipóteses em que o



prazo poderão ser estendidos para até 15 (dez) dias úteis, mediante justificativa formal.

Os serviços preventivos deverão ser concluídos em até 3 (três) dias úteis.

- Os serviços de retífica, lanternagem, pintura e capotaria serão executados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da Contratada e aceitação pelo Contratante.

- Fornecimento de orçamento prévio detalhado, contendo valores de peças e mão de obra;

- Emissão de relatórios técnicos e notas fiscais discriminadas;

- Garantia dos serviços executados, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

- Instalações adequadas para execução dos serviços, em um raio máximo de até 100 km da sede do Município;

- Cumprimento integral das normas ambientais e de segurança.

- Os custos de transporte dos veículos até a oficina, bem como eventuais deslocamentos para diagnóstico ou retirada, serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional à Administração.

3.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O LIMITE GEOGRÁFICO

A centralização dos serviços de manutenção no município de São Vicente do Sul e arredores, oferece uma gestão logística otimizada. Isso evita o deslocamento das máquinas e dos veículos para outros municípios mais distantes, economizando tempo e recursos, além de reduzir o desgaste dos veículos durante o transporte. A proximidade dos serviços de manutenção permite uma resposta rápida e eficaz, essencial para a realização de diagnósticos precisos e intervenções imediatas, garantindo que os veículos permaneçam operacionais e minimizando o tempo de inatividade.

Tendo em vista que a manutenção veicular, objeto deste termo, abrange tanto o diagnóstico quanto a manutenção preventiva e corretiva, realizar esses serviços no município e arredores, permite um acompanhamento constante e detalhado das condições dos equipamentos e dos veículos, facilitando a identificação de problemas antes que se tornem graves. Isso não só melhora a segurança e a confiabilidade da frota, mas também prolonga a vida útil dos mesmos, reduzindo custos a longo prazo. Além disso, a centralização dos serviços implica no fornecimento adequado de peças necessárias para as manutenções, garantindo que as intervenções possam ser realizadas de forma eficiente e sem atrasos.



A manutenção realizada no município e arredores, facilita a fiscalização e supervisão do contrato. A presença física no local permite um acompanhamento rigoroso da qualidade dos serviços prestados, assegurando que as normas e especificações do contrato sejam cumpridas. Essa fiscalização próxima possibilita a identificação de eventuais problemas ou necessidades de ajustes de forma ágil, promovendo a transparência e a eficiência no uso de recursos públicos.

Manutenções realizadas em locais distantes podem estar sujeitas a imprevistos, como atrasos ou problemas logísticos que podem comprometer a eficiência do serviço, riscos de acidentes durante o transporte dos equipamentos entre outros. Com a centralização dos serviços de manutenção no município e seus arredores, minimiza esses riscos, assegurando que as intervenções sejam realizadas de maneira contínua e sem interrupções, o que é crucial para a manutenção da operabilidade da frota.

4. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Execução direta pela Administração – inviável pela inexistência de estrutura física, equipamentos e pessoal técnico qualificado suficiente;

Celebração de convênios ou parcerias com oficinas locais – inviável por ausência de previsão legal e controle orçamentário;

Contratação indireta por empresa especializada – solução mais adequada, garantindo qualidade, rastreabilidade e controle de custos.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação de empresa especializada mediante licitação é a alternativa mais eficiente e vantajosa, assegurando manutenção adequada da frota, continuidade dos serviços públicos e economia de recursos, conforme princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos estimados de horas e peças foram definidos a partir do histórico de consumo dos últimos **12 meses de 27/08/2024 a 27/08/2025** e ajustados para eventuais expansões da frota. Após este levantamento dos dados referentes ao exercício anterior, constatou-se que os serviços de manutenção foram orçados e contratados com base em valores por serviço executado, e não por hora de mão de obra. Diante dessa metodologia, para fins de estimativa no presente procedimento, procedeu-se à conversão dos valores globais em horas de trabalho, a fim de padronizar a forma de



mensuração e possibilitar a adequada comparação de preços. Para essa conversão, foi considerado o montante total gasto com serviços de manutenção no período anterior, o qual foi dividido pelo valor da mediana da hora de mão de obra, obtido por meio de pesquisa de mercado realizada em bancos de dados públicos. Dessa forma, obteve-se uma estimativa coerente e tecnicamente fundamentada das quantidades de horas de serviço a serem utilizadas como referência para o presente processo. No que se refere às peças automotivas, o valor estimado a ser contratado foi definido com base no levantamento dos gastos realizados no exercício anterior, considerando o histórico de consumo e de reposição da frota municipal. Considerando ainda a natureza do Sistema de Registro de Preços, que visa garantir a contratação futura conforme as necessidades da Administração, e observando possíveis variações de demanda e de custos ao longo do período de vigência, foi aplicado um acréscimo de 25% sobre os quantitativos estimados de horas de mão de obra e sobre o valor estimado de peças. Essa medida visa assegurar a suficiência dos valores orçados e a continuidade dos serviços essenciais de manutenção da frota municipal, evitando a necessidade de suplementações durante a execução contratual.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os valores de referência para a formação da cesta de preços, foram apurados através na mediana de preços pesquisados baseados em compras semelhantes de outros órgãos públicos do valor estimado por hora. Para fins de atendimento ao disposto no art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, informa-se que todas as pesquisas de preços realizadas para a formação do valor estimado encontram-se devidamente organizadas e apresentadas no **ANEXO I – Relatório de Pesquisa de Preços**, que integra este Estudo Técnico Preliminar.

7.2 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 873.440,60 (oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, conforme planilha resumo abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DE PEÇAS ESTIMADO	QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADO	VALOR ESTIMADO DA HORA	VALOR TOTAL EM HORAS
01	VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS /VANS	R\$ 183.419,96	760	R\$ 121,00	R\$ 91.960,00
02	MÁQUINAS PESADAS/TRATORES	R\$ 156.796,25	586	R\$ 150,00	R\$ 87.900,00
03	ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	R\$ 85.997,62	380	R\$ 136,00	R\$ 51.680,00
04	CAMINHÕES	R\$ 97.256,77	911	R\$ 130,00	R\$ 118.430,00



8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO RECOMENDADA

8.1 Considerando a natureza do objeto, que envolve a prestação de serviços contínuos e sob demanda de manutenção de veículos da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra, a modalidade mais adequada para a contratação é o Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços.

8.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é justificada pela necessidade de contratações futuras e parceladas, de acordo com a demanda variável e imprevisível de manutenção veicular, conforme dispõe o art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Assim, o registro de preços garante maior flexibilidade administrativa e melhor gestão orçamentária, evitando contratações emergenciais e otimizando os recursos públicos.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.4 Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que haverá concorrência entre as licitantes do ramo de atividades, com a oferta de menor preço, considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. Classificação do Risco e Estratégias de Mitigação

Risco Identificado	Impacto	Probabilidade	Medida de Mitigação
Fornecimento de peças inadequadas	Alto	Médio	Exigir comprovação de procedência e garantia



Atrasos nos serviços	Alto	Médio	Aplicação de penalidades contratuais
Superfaturamento de peças	Alto	Médio	Exigir orçamentos comparativos e notas fiscais detalhadas
Execução de serviço fora do padrão	Médio	Médio	Fiscalização contínua e relatório técnico obrigatório

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante de toda a análise desenvolvida neste estudo técnico, a contratação mostra-se VIÁVEL, em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar impedimentos ao prosseguimento da contratação demandada através de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17º § 2º e 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 03 dezembro de 2025.

Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Mecânico

Clanilton Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração